



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

PLANO DE TRABALHO DO  
2º TERMO ADITIVO AO  
TERMO DE COLABORAÇÃO 004/2018  
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018  
P.A. 195/2017

**1. DADOS CADASTRAIS**

**1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Endereço			Bairro
Rua Padre Rossini Cândido, 10			Centro
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32.040-030	(031) 3352-6884

**1.1.1 GESTOR(A) DA PARCERIA**

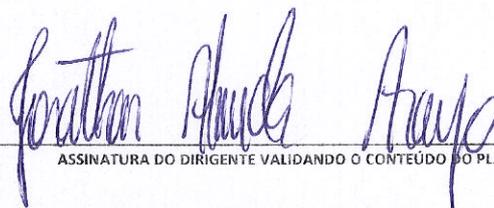
Roberto Fiau da Silva - Matrícula 01511422

**1.2 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

Nome			CNPJ
NÚCLEO DE INCENTIVO A CIDADANIA – NIC			06.986.035/0001-28
Endereço			Bairro
RUA JUVENTINO DIAS, Nº 297			BALNEÁRIO RESSACA
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32.113-410	(031)3333-9206
Banco	AG	C.C	E-mail
104 - CEF	1529	05151-2	financeironic@gmail.com

**1.2.1 DIRIGENTE**

Nome do Responsável			C.P.F	
JONATHAN ALMEIDA ARAÚJO			015.596.516-60	
R.G./Orgão Expedidor	Cargo		Período de Mandato	
MG.13.996.823/SSP-MG	Presidente		2018/2020	
Endereço			Bairro	
RUA ESMERALDA, nº268			SÃO JOAQUIM	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail
CONTAGEM	MG	32.113-110	(31)97542 8556	contatonic@gmail.com

  
ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO			
2.1 PROGRAMA DE GOVERNO		2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO	
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE		Inicio	Fim
		09/09/2019	31/12/2020
MESES			
16			
2.4 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO			
<p>Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 004/2018 para gestão, em regime de mútua cooperação, dos equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional sustentável: Restaurantes Populares e Cozinhas Comunitárias do município de Contagem por mais 16 (dezesesseis) meses.</p>			
3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO			
<p>Cooperação técnica e financeira entre o MUNICÍPIO e a OSC para execução de ações relacionadas à Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, criada pelo Decreto Presidencial n.º 7272/2010, com vistas a diminuir os custos diretos e indiretos da refeição e torná-la acessível às famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional. Através deste plano de trabalho o Município de Contagem subsidiará o projeto Restaurante Popular Eldorado, Ressaca e Nova Contagem, além da Cozinha Comunitária Nacional e Nova Contagem com capacidade para atender cerca de 4.600 (quatro mil e seiscentas) pessoas diariamente.</p> <p>Até a década de 1950, a sua população girava entorno de 6 (seis) mil habitantes e sua vocação econômica era predominantemente agro-pastoril.</p> <p>De acordo com o boletim Produto Interno Bruto dos Municípios de Minas Gerais - 2011, publicado pela Fundação João Pinheiro em 2013, Contagem ocupava a terceira posição entre as maiores cidades, por outro lado, ocupava a 31ª colocação no IDHM (Índice de Desenvolvimento Humano) do estado de Minas Gerais. Segundo dados censitários de 2010, a população vulnerável a pobreza era de 107.784 (cento e sete e setecentos e oitenta e quatro) mil habitantes, sendo que a mão de obra informal era constituída por 20,33 % de autônomos, 19,53 % de empregados sem carteira assinada e 25,05% de trabalhadores na informalidade. Todos estes contrastes e contradições fazem de Contagem uma cidade com características diferenciadas em cada uma de suas regiões, sendo que cada núcleo comunitário possui suas contradições e fragilidades internas e com relacionamentos comunitários fragmentados, propiciando assim o aumento da violência e da desagregação e carência na prestação de serviços públicos.</p> <p>Por outro lado, com atividades econômicas diferenciadas e ocupando posição estratégica em área central na Região Metropolitana de Belo Horizonte, possui uma vida extremamente ativa gerando um progressivo crescimento do número de pessoas que realizam suas refeições fora de casa, muitas vezes substituindo o almoço por um lanche rápido em bares e restaurantes, comprometendo a qualidade das refeições consumidas.</p> <p>Grande parcela significativa destes trabalhadores não possui acesso ao mercado tradicional de refeições prontas. Muitos que recebem o benefício do auxílio-refeição preferem utilizá-lo na compra de alimentos in natura em estabelecimentos tais como padarias, açougues e supermercados.</p> <p>A maioria reside em áreas distantes de seus locais de trabalho, e, desta forma, o custo e o tempo necessário ao deslocamento os impedem de fazer as refeições em casa, tendo como solução o almoço por meio de marmitas, transformado em uma violação diária aos hábitos alimentares, comprometendo a qualidade das refeições e aumentando os riscos de agravos à saúde, já que na maioria das vezes, estas não possuem as características que preenchem os requisitos de uma alimentação balanceada.</p> <p>No sentido do fomento de políticas sustentáveis, se estrutura o Sistema Municipal de Contagem de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável. A Lei Municipal 4.276/2009 cria o Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – SIMSANS de Contagem objetivando garantir o fornecimento de alimentação preparada, balanceada e a baixo custo para famílias e/ou pessoas em situação de insegurança alimentar.</p> <p>Os Restaurantes Populares têm como objetivo dar continuidade à execução de ações específicas da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme o Decreto Presidencial nº 7272/2010 que regulamenta a Lei nº 11.346/2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada, institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – PNSAN, estabelece os parâmetros para a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Foram realizadas pesquisas de satisfação que demonstram a eficácia do programa que abrange as políticas socioassistenciais e de segurança alimentar, constando também no processo a aprovação da prestação de contas pelo gestor da parceria tendo sido homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos da Lei 13.019/2014.</p> <p>Desta forma, julgamos pertinente a continuidade da parceria com a entidade Núcleo de Incentivo à Cidadania que tem se mostrando eficiente e eficaz no atingimento das metas estabelecidas, não havendo nada que desabone a mencionada OSC até a presente data. Ademais, com os recentes mecanismos de controle aplicados por meio da Lei 13.019/2014, temos o monitoramento em tempo real das execuções dos recursos públicos. Cabe frisar que, o prazo de vigência então fixado, se deve unicamente ao cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo em vista a necessidade de crédito orçamentário suficiente para a execução.</p>			
4. ABRANGÊNCIA			
Restaurantes Populares do Eldorado, Ressaca, Nova Contagem e Cozinhas Comunitárias de Nova Contagem e Nacional.			
5. PÚBLICO ALVO			
<p>O público alvo composto por:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Pessoas e/ou famílias em situação de risco e insegurança alimentar;</li> <li>• Trabalhadores que realizam as refeições fora de casa e necessitam de uma alimentação de qualidade a baixo custo;</li> <li>• Idosos e aposentados que moram sozinhos e não querem ou não podem preparar sua própria refeição;</li> <li>• Moradores de rua;</li> <li>• Estudantes, em especial os alunos do Sistema Municipal de Ensino;</li> <li>• Vendedores ambulantes e;</li> </ul>			
6. PERÍODO DE EXECUÇÃO			
16 (dezesesseis) meses, a partir de 09 de setembro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com o permissivo legal e disponibilização de créditos orçamentários.			
7. RESULTADO / PRODUTO ESPERADO / IMPACTOS PREVISTOS			
<ul style="list-style-type: none"> <li>* Oferecer refeições nutricionalmente balanceadas originadas de processos seguros, em local confortável e de fácil acesso, a baixo custo, destinadas, preferencialmente, ao público em estado de insegurança alimentar.</li> <li>* Fornecer mensalmente 101.200 refeições nutricionalmente balanceadas;</li> <li>* Elevar a qualidade da alimentação fora do domicílio, garantindo a variedade dos cardápios com equilíbrio entre nutrientes (proteínas, carboidratos, sais minerais, vitaminas, fibras e água) na mesma refeição possibilitando o maior aproveitamento pelo organismo.</li> <li>* Promover ações de educação alimentar voltadas à segurança nutricional, preservação e resgate da cultura gastronômica, combate ao desperdício e promoção à saúde;</li> <li>* Gerar novas práticas e hábitos alimentares saudáveis por meio de cardápios variados, incentivando a utilização de alimentos regionais e da estação;</li> <li>* Promover o fortalecimento da cidadania por meio da oferta de refeições em ambientes limpos, confortáveis e em conformidade com as orientações dos órgãos de vigilância sanitária, favorecendo a dignidade e a convivência entre os usuários;</li> </ul>			

8. METAS E ETAPAS				
8.1 METAS				
N.º	META	QUANTIDADE/UNIDADE		
		DIÁRIA	MENSAL	PERÍODO
1	Fornecimento diário de refeições nutricionalmente balanceadas de segunda a sexta-feira, no horário de 10:30 às 14:00 horas no RESTAURANTE POPULAR I ELDORADO	1.900	41.800	668.800
2	Fornecimento diário de refeições nutricionalmente balanceadas de segunda a sexta-feira, no horário de 10:30 às 14:00 horas no RESTAURANTE POPULAR II RESSACA	1.400	30.800	492.800
3	Fornecimento diário de refeições nutricionalmente balanceadas de segunda a sexta-feira, no horário de 10:30 às 14:00 horas no RESTAURANTE POPULAR III NOVA CONTAGEM	600	13.200	211.200
4	Fornecimento diário de refeições nutricionalmente balanceadas de segunda a sexta-feira, no horário de 10:30 às 14:00 horas, acondicionados em MARMITEX na COZINHA COMUNITÁRIA I NACIONAL	300	6.600	105.600
5	Fornecimento diário de refeições nutricionalmente balanceadas de segunda a sexta-feira, no horário de 10:30 às 14:00 horas, acondicionados em MARMITEX na COZINHA COMUNITÁRIA II NOVA CONTAGEM	400	8.800	140.800
6	Adequar e capacitar a equipe técnica para garantir o funcionamento dos equipamentos de segurança alimentar nutricional sustentável nos Restaurantes Populares do Eldorado, Ressaca, Nova Contagem e Cozinhas Comunitárias dos Bairros Nacional e Nova Contagem.	-	-	149
7	Integrar o sistema de segurança alimentar sustentável: Restaurantes Populares, Cozinhas Comunitárias, Banco de Alimentos e Agricultura Familiar			BIMESTRAL
8	Qualificar a equipe técnica que compõe o sistema municipal de segurança alimentar nutricional sustentável, especialmente os que atuam diretamente nas unidades de restaurantes populares e cozinhas comunitárias.			QUADRIMESTRAL
9	Contribuir para efetivação da Política Pública de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Município.			CONTÍNUO
10	Estabelecer protocolo para utilização, preparação e descarte de alimentos de forma sustentável por meio de sistema de utilização máxima dos alimentos evitando desperdícios e reduzindo custos.			CONTÍNUO
11	Contribuir com debate visando a atualização e aprimoramento da legislação municipal de segurança alimentar nutricional sustentável no município.			MENSAL
8.2 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
META	AÇÃO	ETAPAS	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	
1	Fornecer diariamente refeições nutricionalmente balanceadas de segunda a sexta-feira, no horário de 10:30 às 14:00 Restaurante Popular I Eldorado	1	Aquisição de alimentos de qualidade, observada a safra e o preço.	
		2	Elaboração de Cardápio semanal, nutricionalmente balanceado	
		3	Preparação adequada dos alimentos, observadas técnicas, higiene e segurança.	
		4	Oferta de refeição diária em quantidade e com qualidade adequada	
2	Fornecer diariamente refeições nutricionalmente balanceadas de segunda a sexta-feira, no horário de 10:30 às 14:00 Restaurante Popular II Ressaca	1	Aquisição de alimentos de qualidade, observada a safra e o preço.	
		2	Elaboração de Cardápio semanal, nutricionalmente balanceado	
		3	Preparação adequada dos alimentos, observadas técnicas, higiene e segurança.	
		4	Oferta de refeição diária em quantidade e com qualidade adequada	
3	Fornecer diariamente refeições nutricionalmente balanceadas de segunda a sexta-feira, no horário de 10:30 às 14:00 Restaurante Popular III Nova Contagem	1	Aquisição de alimentos de qualidade, observada a safra e o preço.	
		2	Elaboração de Cardápio semanal, nutricionalmente balanceado	
		3	Preparação adequada dos alimentos, observadas técnicas, higiene e segurança.	
		4	Oferta de refeição diária em quantidade e com qualidade adequada	
4	Fornecer diariamente refeições nutricionalmente balanceadas de segunda a sexta-feira, no horário de 10:30 às 14:00 Cozinha Comunitária I Nova Contagem	1	Aquisição de alimentos de qualidade, observada a safra e o preço.	
		2	Elaboração de Cardápio semanal, nutricionalmente balanceado	
		3	Preparação adequada dos alimentos, observadas técnicas, higiene e segurança.	
		4	Oferta de refeição diária em quantidade e com qualidade adequada	

5	Fornecer diariamente refeições nutricionalmente balanceadas de segunda a sexta-feira, no horário de 10:30 às 14:00 <b>Cozinha Comunitária II Nova Contagem</b>	1	Aquisição de alimentos de qualidade, observada a safra e o preço.
		2	Elaboração de Cardápio semanal, nutricionalmente balanceado
		3	Preparação adequada dos alimentos, observadas técnicas, higiene e segurança.
		4	Oferta de refeição diária em quantidade e com qualidade adequada
6	Adequar e capacitar a equipe técnica para garantir o funcionamento dos equipamentos de segurança alimentar nutricional sustentável. (*) Restaurantes populares: Eldorado – Ressaca - Nova Contagem Cozinhas comunitárias: Bairro Nacional – Bairro Nova Contagem	1	-Treinamento e capacitação -Adequação, seleção e contratação da equipe técnica
7	Integrar o sistema de segurança alimentar sustentável -Restaurantes Populares - Cozinhas Comunitárias - Banco de Alimentos – Agricultura Familiar	1	Qualificação mapeamento e diagnóstico dos fornecedores. Articulação com a cadeia de produção para viabilização de aquisição, utilização e descarte de resíduos de forma sustentável.
8	Qualificar a equipe técnica que compõe o sistema municipal de segurança alimentar nutricional sustentável, especialmente os que atuam diretamente nas unidades de restaurantes populares e cozinhas comunitárias.	1	Promoção de cursos de capacitação, e reciclagem Técnica, periodicamente, Promoção de palestras e debates envolvendo parceiros, colaboradores e usuários.
9	Contribuir para efetivação da Política Pública de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Município.	1	Ampliação do debate sobre as questões relativas Política Pública de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Município junto ao Conselho municipal de segurança alimentar.
10	Estabelecer protocolo para utilização preparação e descarte de alimentos de forma sustentável por meio de sistema de utilização máxima dos alimentos evitando desperdícios e reduzindo custos.	1	Aquisição de Alimentos próprios da estação
		2	Montagem de cardápio que aproveite o alimento integralmente
		3	Difusão de técnicas de preparo que garanta o máximo aproveitamento nutricional e energético dos alimentos.
11	Contribuir com debate visando a atualização e aprimoramento da legislação municipal de segurança alimentar nutricional sustentável no município.	1	Participação ativa de representante da Instituição, no Conselho Municipal de Segurança Alimentar, atuando como porta-voz das demandas apontadas pela comunidade e usuários nas unidades do Sistema Municipal de Segurança Alimentar

**8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA**

DESCRIÇÃO DA DESPESA		QTDE	VALOR TOTAL DA DESPESA	
<b>PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)</b>	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Adicional de Férias, Férias, Aviso Prévio Indenizado)	149 EMPREGADOS POR 16 MESES	R\$	5.385.754,56
	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios)		R\$	178.584,48
<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)</b>	Serviços Gráficos e Comunicação, Serviço de Manutenção e Conservação (imóveis), Serviço de Manutenção, Conservação e instalação (maq. e equip.), Locação de Máquinas e equipamentos, Gás e outros serviços de terceiros necessários a execução do objeto	16 MESES	R\$	1.040.000,00
<b>MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)</b>	Gêneros de alimentação	16 MESES	R\$	5.351.615,20
	EPI's, Material de limpeza, Material Descartável, Material de copa e cozinha, Material de higiene dos gêneros alimentícios, Material de escritório e expediente e outros materiais de consumo	16 MESES	R\$	672.000,00
<b>CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV)</b>	Serviços de contabilidade e departamento pessoal, Medicina do Trabalho; Serviços de telefonia; Locação de Imóveis; Energia Elétrica; Abastecimento de Água, Despesa com Pessoal Indireto e outros custos indiretos, necessários a execução do objeto.	16 MESES	R\$	1.344.000,00
<b>INVESTIMENTO (ANEXO V)</b>		-	R\$	-
<b>VALOR GLOBAL</b>			<b>R\$</b>	<b>9.853.554,24</b>

**8.4 INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS**

Apresentar relatórios gerenciais quantitativos e financeiros referentes os fornecimentos de refeições diárias, separado por equipamentos (Restaurantes Populares: Eldorado, Ressaca e Nova Contagem), com cópia do comprovante de depósito do valor recebido na conta especificada neste plano de trabalho e termo de colaboração firmado;  
 Apresentar relatórios gerenciais quantitativos referentes os fornecimentos de refeições diárias, separado por equipamentos (Cozinhas Comunitárias: Nacional e Nova Contagem);  
 Apresentar relação nominal dos 149 contratados, detalhados por equipamento e cargo, com cópia dos contratos de trabalho;  
 Apresentar cronograma de processo de integração dos SIMANS - Sistema Municipal de Alimentação Nutricional Sustentável, e os relatórios referentes aos resultados alcançados pelo mapeamento atualizado do cadastro e articulação dos parceiros do PAA - Programa Aquisição de Alimentos;  
 Realizar no mínimo 1 curso de qualificação por quadrimestre, das equipes técnicas comprovada por certificado de participação;  
 Apresentar relatório das compras dos gêneros alimentícios, detalhado por tipo de gênero e destinação por equipamento, e correlação com o cardápio mensal aprovado e publicado, comprovação por documentos fiscais da aquisição;  
 Apresentar relatórios semestral de pesquisas de satisfação e opinião realizadas para medir satisfação dos usuários;  
 Realizar no mínimo 1 seminário para debater questões relativas a política de segurança alimentar e nutricional do município, comprovado por meio de registro documental, material de divulgação, listas de participantes e/ou registros fotográficos;  
 Apresentar registro de presença nas reuniões do Conselho de Segurança alimentar e cópia das demandas encaminhadas quando houver.

**9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO PROJETO**

Previsão de receita: Tesoura Municipal  
 Estimativa de despesas:  
 1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL;  
 2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS;  
 3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO;  
 4) ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS.  
 5) ANEXO V - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DE INVESTIMENTO

**10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO**

ENTE	CONCEDENTE				PROPONENTE				
	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	
MUNICIPAL	16	set/2019	33504300	615.847,14	-	-	-	-	
		out/2019		615.847,14	-	-	-	-	
		nov/2019		615.847,14	-	-	-	-	
		dez/2019		615.847,14	-	-	-	-	
		jan/2020		615.847,14	-	-	-	-	
		fev/2020		615.847,14	-	-	-	-	
		mar/2020		615.847,14	-	-	-	-	
		abr/2020		615.847,14	-	-	-	-	
		mai/2020		615.847,14	-	-	-	-	
		jun/2020		615.847,14	-	-	-	-	
		jul/2020		615.847,14	-	-	-	-	
		ago/2020		615.847,14	-	-	-	-	
		set/2020		615.847,14	-	-	-	-	
out/2020	615.847,14	-	-	-	-				
nov/2020	615.847,14	-	-	-	-				
dez/2020	615.847,14	-	-	-	-				
TOTAL				R\$ 9.853.556,24	TOTAL				R\$

Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária
MUNICIPAL	1104 08.306.0071.2130 - Natureza de Despesa: 33504300 - FONTE 0100

Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

**11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA**

Conforme Art 35 da Lei 13019/2014, § 1º não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.

**12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL**

As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.  
**RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA:** encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas.  
**RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA:** de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.  
**RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL:** em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município

**13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC**

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO Nº 195/2017 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018.

Contagem, 06 de Setembro de 2019.

  
 Roberto Fiau da Silva - Matrícula 01511422  
 Gestor da Parceria

  
 Luzia Maria Ferreira  
 Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2018 – P.A. Nº 195/2017 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018**

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 004/2018 firmado entre o MUNICÍPIO DE CONTAGEM, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Organização da Sociedade Civil NUCLEO DE INCENTIVO À CIDADANIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.986.035/0001-28, representada, neste ato, por seu Presidente, Sr. Jonathan Almeida Araújo.

Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017, e o Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 004/2018, por 16 (dezesesseis) meses, contados a partir de 08/09/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Será realizado repasse do montante de R\$ 9.853.554,24 (Nove milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos), em dezesesseis parcelas, para cobrir despesas previstas no Plano de Trabalho. As despesas decorrentes da assinatura do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Municipal: 1104.08.306.0071.2130 – 33504300 – Fonte: 0100.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais disposições no Termo de Colaboração nº 004/2018.

Data assinatura: 06/09/2019.

Luzia Maria Ferreira - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Jonathan Almeida Araújo - Presidente da OSC Núcleo de Incentivo à Cidadania

**Atos do Executivo****DECRETO Nº 1.195, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019**

Altera o Decreto nº 623, de 17 de agosto de 2018 que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Juventude de Contagem.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTAGEM, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do art. 92 da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei nº 4.916, de 15 de dezembro de 2017,

**DECRETA:**

Art. 1º O Decreto nº 623, de 17 de agosto de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

I - .....

a) João Pedro da Silva Neto, titular, a partir de 1º de julho de 2019, e, a partir de 05 de fevereiro de 2019, Guilherme de Paiva Azevedo Silva, suplente, como representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude;

e) Marcos Wellerson Pereira, titular, a partir de 18 de outubro de 2018, e, a partir de 22 de maio de 2019, Elaine de Fátima Baeça Rocha, suplente, como representantes da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania;

i) Diogo Filipe de Amorim Medeiros, titular, a partir de 19 de fevereiro de 2019, e Fábio Dias Reis, suplente, como representantes da Secretaria Municipal de Trabalho e Geração de Renda;

II - .....

g) Cesar Rapacci, titular, a partir de 29 de agosto de 2019, e Viviane Martins Folpe, suplente, como representantes do trabalho, emprego e geração de renda;

i) Gilberto Caetano da Silva, titular, e Daniel Luiz Chaves Abranches da Silva, suplente, como representantes da qualidade de vida e saúde, ambos a partir de 28 de agosto de 2019;

.....". (NR)

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 06 de setembro de 2019.

ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS

Prefeito de Contagem

**DECRETO Nº 1.196, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019**

Aprova lembramento para fins urbanos de terreno que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTAGEM, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do art.92 da Lei Orgânica de Município, e considerando os despachos exarados no Processo nº 08.858/2019-03A, em nome de José Henrique Diniz;